



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 200/04,

EM 20 de maio de 2004.

**DENOMINA ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedra Branca – Ce,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola **BENÍCIO VIEIRA CAVALCANTE NETO**, a Escola situada à Av. Sabino Vieira Cavalcante – Bairro Santa Úrsula, neste Município, antes conhecida popularmente por Escola 20 de Julho.

Art. 2º - A homenagem que trata o Artigo anterior desta Lei, deve-se ao fato de que o Sr. Benício Vieira Cavalcante Neto, nascido aos 12 de janeiro de 1.940, em Pedra Branca – Ceará, filho do Ilustre político Coronel Sabino Vieira Cavalcante e Amada Vieira Cavalcante, era casado com a Sra. Maria Edneida Vieira Cavalcante, iniciando sua trajetória política aos 27 anos, tendo sido eleito para Prefeito no período de 1.967 a 1.971. Após seu mandato, fez o sucessor em eleição intermediária de 02 anos (Sr. José Mineiro), em seguida, elegeu sua esposa Maria Eneida, Prefeita Municipal no período de 1.973 à 1.976.

Foi eleito vereador no Município de 1.892 à 1.988, ocupando a Presidência da Casa Legislativa de 1.982 à 1.984;

Faleceu aos 49 anos de idade, vítima de um infarto do miocárdio aos 03 de outubro de 1.989. Foi considerado um dos políticos principais no Município, pois conquistou a todos com o seu carisma e sua simplicidade, sempre atendendo aos mais necessitados, também conhecido como “Pai dos pobres”.

Em Setembro do Ano de 2002, foi eleito o “Pedrabranquense do Século XX” tendo sido por isso, homenageado por uma Escola situada no Bairro Santa Úrsula, com placa descerrada com o seu nome.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE., aos 20 de maio de 2004.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2005001/04

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE Nº. **200/04**, de 20 de maio de 2004.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 20 de maio de 2004.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal